

II e V "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – G
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6642/2024

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 22.835.097-4,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8 PR, Gláucia Dziubate, RG n.º 4.586.XXX-6 PR e Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.XXX-8 PR, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Josué Guimarães de Oliveira, RG n.º 5.772.XXX.2 PR, CPF n.º XXX.828.539-XX, LF 05, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir os arts. 279, incisos III, IV e VI, 285, inciso IV e 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17 incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, c/c com o art. 291, incisos I, II e VI, c/c o art. 293, incisos I, II e V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119992/2024

RESOLUÇÃO N.º 6644/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 22.871.352-0,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6 PR e Pedro Resende Neto, RG n.º 6.255.XXX-3 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Tancredo Neves, município de Francisco Beltrão, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119945/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0402/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 0402/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.610.281-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 0402/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa L N Construtora de Obras LTDA, para a execução de Serviços comuns de Engenharia na Escola Estadual Santa Cruz, município de Capanema.

I - Gestor Titular: Paulo Henrique Schwalm – RG: 4.XXX.227-4 - CPF: 618.XXX.379-53 e Suplente: Alzemiro Prando – RG: 4.XXX.077-4 – CPF: 644.XXX.649-15;

II - Fiscal Titular: Adriano Steinemann Santiago – RG:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
686297224

Documento emitido em 18/10/2024 10:11:25.

Diário Oficial Executivo
Nº 11768 | 16/10/2024 | PÁG. 72

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

X.659-45 - CREA/PR 39.779/D e suplente : 2.XXX.158-0 – CPF: 364.XXX.669-53 - indicados pela COHAPAR.

nico de Fiscalização: Vinicius Maronezi - indicado pelo Serviço Social Autônomo

em vigor na data de sua publicação.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

119898/2024

PORTARIA N.º 0403/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 323/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.730.876-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 323/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Eron Domingues, no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG: 3.XXX.911-0 - CPF: 476.XXX.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG: 8.XXX.646-4 – CPF: 524.XXX.701-44;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus – RG: 5.XXX.247-2 – CPF: 015.XXX.749-37 - CREA/PR 160.039/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.XXX.231-6 – CPF: 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

119879/2024



II e V "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119841/2024

RESOLUÇÃO N.º 6642/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 22.835.097-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8 PR, Gláucia Dziubate, RG n.º 4.586.XXX-6 PR e Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.XXX-8 PR, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Josué Guimarães de Oliveira, RG n.º 5.772.XXX.2 PR, CPF n.º XXX.828.539-XX, LF 05, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir os arts. 279, incisos III, IV e VI, 285, inciso IV e 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17 incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, c/c com o art. 291, incisos I, II e VI, c/c o art. 293, incisos I, II e V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119992/2024

RESOLUÇÃO N.º 6644/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 22.871.352-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6 PR e Pedro Resende Neto, RG n.º 6.255.XXX-3 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Tancredo Neves, município de Francisco Beltrão, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119945/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0402/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 0402/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.610.281-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores do Contrato n.º 0402/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda, para a execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios, no município de Santa Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

I - Gestor Titular: Paulo Emerson Lima Fujita – RG: 2.XXX.158-0 – CPF: 364.XXX.669-53 - CREA/PR 19.642/D, ambos indicados pela COHAPAR.
4.XXX.227-4 - CPF: 618.XXX.379-53 e Suplente Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.XXX.231-6 – CPF: 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB;

II - Fiscal Titular: Adriano Steinemann Santiago – RG:

4.XXX.044-1 – CPF: 015.XXX.659-45 - CREA/PR 39.779/D e suplente Emerson Lima Fujita – RG: 2.XXX.158-0 – CPF: 364.XXX.669-53 - CREA/PR 19.642/D, ambos indicados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Vinicius Maronezi - CREA/PR 134 638/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

119898/2024

PORTARIA N.º 0403/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 323/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.730.876-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 323/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Eron Domingues, no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG: 3.XXX.911-0 - CPF: 476.XXX.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG: 8.XXX.646-4 – CPF: 524.XXX.701-44;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus – RG: 5.XXX.247-2– CPF: 015.XXX.749-37 - CREA/PR 160.039/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.XXX.231-6 – CPF: 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

119879/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
686317224

Documento emitido em 18/10/2024 10:12:35.

Diário Oficial Executivo
Nº 11768 | 16/10/2024 | PÁG. 72

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIAL Paraná